



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2017**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial n.º 015/2017-FMS, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – OBJETO: *aquisição de equipamentos hospitalares e móveis diversos*, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: n.º 015/2017-FMS.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação **somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.1 Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba –
MG Envelope n.º 1 – “PROPOSTA
COMERCIAL”**

Processo Licitatório n.º. 015/2017-FMS

Pregão n.º 015/2017-FMS

Nome da Empresa: _____

**Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG
Envelope n.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Processo Licitatório n.º. 015/2017-FMS

Pregão n.º 015/2017-FMS

Nome da Empresa: _____



2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e) Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção e servidor municipal.
- f) E estrangeiras que não funcionem no país;
- g) Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - **A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento em participação nesta licitação, conforme item 2.3, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).**

3.4 - **Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO**



SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço unitário, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO



Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.**

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d)** Certidão de Regularidade expedida pelo INSS.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- g)** Certidão negativa de pedido de concordata, processo de insolvência civil ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação.



- h)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo IV)
- i)** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT.
- j)** Apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, equipamentos/materiais de natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de Direito Privado devem obrigatoriamente estar com firma reconhecida do emitente do referido atestado;
- k)** Comprovação de registro dos equipamentos junto a ANVISA/Ministério da Saúde e/ou INMETRO (Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, dentro do prazo de validade) ou Apresentação do Certificado de Dispensa de Registro;
- l)** Apresentar Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Paranaíba/MG para empresas sediadas nesta cidade - ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade;
- m)** Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

7.5 - **Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

7.6 - **Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.**

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.



8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.6.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.9 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.11 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.



8.13 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.14 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.15 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.16 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

9.7 – **A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar cópia de documento pessoal e contrato social ou equivalente e procuração se por procurador, conforme o caso, devendo ser protocolado no setor de licitações da prefeitura, sendo aceito via fax ou email, desde que o impugnante que a fizer por email ou fax, junte, além dos documentos exigidos enviados vai fax ou email, COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA DOS CORREIOS, até a data limite para impugnação, de que enviou a impugnação original e documentos via correios.**

X – DOS RECURSOS



10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da licitante;
- c) os recursos serão na forma do item 9.7 acima.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 031: 11.01.00 10.301.0020.1.0076 4 490 5200

XII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - DA ENTREGA

13.1 - O licitante vencedor deverá executar os objetos desta licitação após a emissão da ordem de serviços/fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão desta.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XIV - PAGAMENTO



14.1 - O pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço na Administração, onde ela indicar, e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. Da Nota Fiscal deverá constar o nº do processo licitatório, do pregão e do contrato.

14.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
----------------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso não retire o contrato para assinatura após 05 (cinco) dias úteis da convocação para tanto, o que caracteriza descumprimento da obrigação, ou venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.



XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, inciso V, da Lei 8666/93)

Anexo V – Minuta Contratual

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Rio Paranaíba, 01 de agosto de 2017.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Em atendimento ao Artigo 6º inciso III e IX, Artigo 15 inciso II, Artigo 25 inciso I nas Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, para que, através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a aquisição dos equipamentos hospitalares diversos e outros buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas no Hospital Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Se faz necessário a aquisição dos equipamentos, ora licitados, para que seja mantida a continuidade às atividades desenvolvidas na rede hospitalar do município.

3. DO OBJETO

3.1 Os objetos a serem licitados são os abaixo listados:

Item	Quant.	Descrição
01	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21L) O Equipamento deverá ser produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Possuir no mínimo as seguintes características: * Display digital de LCD. * 5 Programas de Esterilização, adequados para esterilizar diferentes tipos de materiais * Desaceleração e depressurização automática. * Capacidade 21 litros. * Tampa e câmara em aço inox. * Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado. * Secagem com porta fechada. * Sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. * Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. * Capacidade: 21 litros. * Potência: 1.600 Watts. * Bivolt automático - 127/220V. * Registro na ANVISA.
02	04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 litros) O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: + Capacidade: 75 litros + Câmara de esterilização em aço inoxidável; + Painel digital de LCD + Controle do ciclo automático com ciclos programáveis e que permita ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau + Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. + Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras + Sistema de porta com construção dupla em aço carbono e aço inox laminado + Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização + Atuação descontínua da resistência durante o ciclo + Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras Tensão: 220 V Potência: Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S.: 121°C Pressão de Trabalho: Configurável na fábrica de 1Kgf/cm ² a 3Kgf/cm ² Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável AISI 304 Gabinete: Aço laminado 1020 Bandejas Internas: 02 em alumínio Sensor: Termopar Ciclo de Secagem: De série Guarnição: Silicone.
03	02	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: + Capacidades 15 kg + Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; + Pés reguláveis em borracha sintética; + Estrutura em chapa de aço carbono; + Régua de aço cromado; + Pés reguláveis em borracha sintética; + Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; + Tapete antiderrapante. + Capacidade: 300g + Carga mínima: 2kg + Divisão: 100g + Plataforma: 54x38
04	04	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: + Capacidade (Kg): 300 Kg + Divisão (g): 100 g + Dimensões da plataforma (A x L x P): 11x50x60 cm + Dimensões da balança (A x L x P): 133x50x70 cm Indicador: MIC3 LED ABS injetado na cor branca Display: LED de alta intensidade com 5 dígitos + Plataforma: Aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática na cor branca + Pés antiderrapantes e reguláveis Alimentação: 110 – 220 VCA (-15% + 10%), 60 Hz;
05	01	BIOMBO TRIPLO Construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.
06	03	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificação mínima: pés removíveis; braços fixos; suporte de soro, estrutura tubular em aço carbono pintado, dobrável. Pintura epóxi-pó com cura acima de 180°. Assento, encosto, apoio de braços e apoio de panturrilha em poliéster. Apoio de braços estofados e removíveis. Apoios de pernas eleváveis, com apoio para panturrilhas estofadas, apoio de pés em pedal plástico retrátil, rodas traseiras de 24" com 4 rolamentos, pneus infláveis e freios bilaterais e rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Medidas aproximadas: -Largura do assento: 42cm -Largura externa: 66cm -comprimento: 107cm -altura: 99cm -capacidade: a partir de 80 kg
07	02	CADEIRA PARA OBESO Especificação mínima: pés removíveis; braços fixo; suporte de soro, estrutura tubular em aço carbono pintado, dobrável. Pintura epóxi-pó com cura acima de 180°. Assento, encosto, apoio de braços e apoio de panturrilha em poliéster. Apoio de braços estofados e removíveis. Apoios de pernas eleváveis, com apoio para panturrilhas estofadas, apoio de pés em pedal plástico retrátil, rodas traseiras de 24" com 4 rolamentos, pneus infláveis e freios bilaterais e rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Medidas aproximadas: -Largura do assento: 42cm -Largura externa: 66cm -comprimento: 107cm -altura: 99cm -capacidade: a partir de 160 kg
08	02	CARRO MACA SIMPLES Leito Equipado com Cabeceira Móvel; Grades Laterais e Suporte para Soro; Produzido em Tubos de Aço Inox de 1,1/4 de Diâmetro; acessório(s): colchonete. Rodízios de 5" de Diâmetro com Travas; Dim: 1.800x550x800mm
09	01	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - SUPORTE COM RODÍZIOS: O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: - Suporte para máscaras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">- Kit de nebulização- Compressor isento de óleo- Potência 1/4 hp 50/60hz- Rotação 1.750 RPM- 40 ou 80 libras- 110/220v ou Bivolt automático
10	01	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Material de confecção: alumínio; capacidade: mínimo de 05 litros; acessório(s): válvula, manômetro e fluxômetro.
11	01	COLPOSCÓPIO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Completo: Monitor de LCD + Microcâmera + Braço articulado Aumentos fixos da imagem: 7X, 14X e 25X com 3a Ocular Aparelho de alta resolução. Tensão: 127 / 220 VAC Luz por Fibra Ótica Intensidades de luz ajustável Distância de trabalho 300mm. Sistema de micro-enfoque por cremalheira de metal Filtro verde Pedestal sobre rodízios Classe de enquadramento (ANVISA): Classe I – Baixo Risco Seletor de tensão de operação: Chave seletora manual Proteção contra choque elétrico: Equipamento Classe I Proteção contra penetração nociva de água: Equipamento comum – IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água) Campo de visão (mm):18 Potência Máxima de consumo (VA): 115
12	01	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO⁽¹⁾ O equipamento deve apresentar, no mínimo , as seguintes características: Ser portátil, compacto, microprocessado, com alça para transporte e adaptável a qualquer paciente. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes de bateria fraca. Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. Função de descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: de Lithium - polímero recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis com aviso sonoro da bateria que está sendo utilizada. Capacidade da bateria descartável: 250 choques, 12 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Carga infantil: 1ª desfibrilação 2 J/Kg, desfibrilações subsequentes: 2 a 4J/Kg – com limite de 50 Joules – uso infantil de 01 a 08 anos de idade. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. (Comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP). Suporte básico / avançado de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P. Programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue. Metrônomo interno para auxiliar o usuário no ritmo da RCP, com sinal sonoro indicando o momento correto para a massagem cardíaca a 100 compressões torácicas por minuto. Conexão das pás: Devem ficar conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA deve informar por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		<p>abertas ou em curto-circuito. Acessórios: 02 eletrodos. Joules: 200, 270 ou 360 joules. Software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Modo de desfibrilação: 150-200-200 joules. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Classificação: CF Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p>
13	03	<p>DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potencia: 32 VA/ 15W. Potencia ultrassônica: 5mh/cm².</p>
14	07	<p>DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Sonar detector de batimentos cardíacos fetais. Gabinete em ABS, Botão liga e desliga, botão de intensidade de volume. Ausculta de batimentos cardíacos fetais a partir do 10º semana. Saída para fone de ouvido ou gravador de som Ciclagem de 6000 a 60000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz Faixa de medida do BCF de 60 a 210 BPM Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo Compartimento para a bateria na parte inferior interna Alimentação por 02 baterias de 9v LED indicador de bateria fraca Ser projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-1-2</p>
15	01	<p>ELETCARDIOGRAFO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: - Imprimir ondas de ECG de 12 canais em um relatório tamanho A4 ou em diferentes canais, incluindo relatórios de 3 canais + 1 derivação, 6 canais + 1 derivação e 12 canais; - Exibir 12 canais contínuos e simultaneamente em tempo real; - Calcular automaticamente a frequência cardíaca, o intervalo PR, QRS, QT, QTC e PRT e exibe todos em forma de relatório; - Memória para 120 pacientes, com identificação, nome, idade, sexo, altura, peso; - Ajudar no diagnóstico do eletrocardiograma, configuração do filtro, sinal, velocidade, forma de canal, ritmo e em seguida imprime; - Bateria interna recarregável com autonomia de 100 exames; - Imprimir informações do paciente e do operador ao mesmo tempo; - Impressão em papel A4 (através do PC); - Armazenar dados de até 120 exames de pacientes na memória interna; - 12 canais simultâneos em tela; - Tela de LCD colorida 4,3"; - Controle de brilho do LCD; - Módulo de espirometria; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Visualização do ECG em tempo real; - Conexão com o PC através da LAN;</p>
16	05	<p>ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de confecção: aço inoxidável.</p>
17	03	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO NYLON FECHO DE VELCRO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Verificado e aprovado pelo INMETRO (com selo do INMETRO) Braçadeira adulto padrão, para braços de 18 a 35 cm de circunferência. Manguito e pêra livre de látex.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		Comprimento do manguito: 50 cm; Braçadeira em nylon com fecho de velcro
18	15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ALGODÃO FECHO METAL O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Verificado e aprovado pelo INMETRO (com selo do INMETRO) Braçadeira adulto padrão, para braços de 18 a 35 cm de circunferência. Manguito e pêra livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia. Comprimento do manguito: 50 cm; Braçadeira em algodão com fecho de metal
19	03	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL NYLON FECHO DE VELCRO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Verificado e aprovado pelo INMETRO (com selo do INMETRO) Braçadeira adulto padrão, para braços de 10 a 18 cm (1 à 7 anos) de circunferência. Manguito e pêra livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia. Comprimento do manguito: 50 cm; Braçadeira em nylon com fecho de velcro
20	12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ALGODÃO FECHO METAL O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Verificado e aprovado pelo INMETRO (com selo do INMETRO) Braçadeira adulto padrão, para braços de 10 a 18 cm (1 à 7 anos). Manguito e pêra livre de látex. Maior durabilidade e menor risco de alergia. Comprimento do manguito: 50 cm; Braçadeira em algodão com fecho de metal
21	14	ESTETOSCÓPIO ADULTO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Auscultador Duplo Em Aço Inoxidável (Multi-Frequência). Hastes Ajustáveis Em Aço Inoxidável, Com Reforço Interno Para Adequada Tensão Nos Ouvidos Anel Não-Frio Tarja De Identificação Inclusa Livre De Látex Registro Anvisa.
22	09	ESTETOSCÓPIO INFANTIL O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Auscultador Duplo Em Aço Inoxidável (Multi-Frequência). Hastes Ajustáveis Em Aço Inoxidável, Com Reforço Interno Para Adequada Tensão Nos Ouvidos Anel Não-Frio Tarja De Identificação Inclusa Livre De Látex Registro Anvisa.
23	13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Iluminação: LED, haste: flexível.
24	02	MESA AUXILIAR HOSPITALAR Estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 80 cm, pés c/4 rodízios de 2.
25	06	MESA DE EXAMES Estrutura tubular em aço redondo Leito estofado revestido em courvim Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epóxi. acessórios: suporte para papel. Dimensões: Comprimento: 1,85m Altura: 0,80m Largura: 0,55m
26	04	MESA DE EXAMES AÇO INOXIDÁVEL Estrutura tubular em aço inox Leito estofado revestido em courvim Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		<p>Pés com ponteiras plásticas. Acessórios: suporte para papel. Dimensões: Comprimento: 1,85m Altura: 0,80m Largura: 0,55m</p>
27	01	<p>MESA DE MAYO Material de confecção aço / ferro pintado</p>
28	07	<p>MESA GINECOLÓGICA Leito em chapa de aço dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo Estrutura tubular em aço redondo Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas Acompanha gaveta para escoamento de líquidos Pintura eletrostática a pó (Epóxi) Dimensões: Comprimento: 1,85 mts. Largura: 0,50 mts. Altura: 0,84 mts.</p>
29	02	<p>MESA GINECOLÓGICA Leito em chapa de aço inox dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo Estrutura tubular em aço inox redondo Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas Acompanha gaveta para escoamento de líquidos Pintura inox Dimensões: Comprimento: 1,85 mts. Largura: 0,50 mts. Altura: 0,84 mts.</p>
30	02	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Compressor: Tipo Pistão Oscilante Lubrificação: Isenta De Óleo Vazão Livre: 10 L/Min. Voltagem: 127/220 Através De Chave Seletora. Peso: 1,70 Kg Medidas: (A X L X P) - 12x18x18 Cm</p>
31	05	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Inalador ultrassônico microcontrolado • Incorpora fluxo de ar (ventilação positiva). • Timer de desligamento automático. • Sensor de falta de líquidos no recipiente. • Controle inteligente de temperatura de operação • Voltagem: 110 e 220 Volts ou 12V • Frequência de operação: 2,5 MHz. • Tamanho das partículas: 80% entre 1 e 5 micra Registrado na ANVISA /Ministério da Saúde</p>
32	06	<p>NEGATOSCÓPIO AÇO/FERRO PINTADO Fabricado em aço inox AISI 304, chapa de 0,8mm escovado, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada. Tipo: parede/1 corpo.</p>
33	01	<p>NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Sistema de iluminação por LED. Sistema de fixação das radiografias por imã. Três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Alimentação 127/220 VAC (bivolt automático) Iluminância de até 4000lux, sem área de sombra. Consumo: 12W .</p>
34	06	<p>OTOSCÓPIO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		<p>Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5 Deve funcionar com bateria convencional.</p>
35	01	<p>OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA TIPO DE MESA O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Possuir saída para impressora, saída RS 232 como opcional, tendência, indicação de batimento cardíaco, sensor desconectado, procura o pulso e limites superiores e inferiores como padrão. Atender a norma NBR IEC 60601-1. Bateria recarregável com autonomia de 8 horas.</p>
36	01	<p>SELADORA MESA ELETRÔNICA Indicada para selamento de papel grau cirúrgico. Pode ser utilizada em clínicas com alta demanda de selagem. Não deve utilizar teflon/armalon sobre a resistência. * Realiza a selagem de Plástico com Papel. Aceitar rolos de até 30 cm. Regulagem automática da temperatura (não queima e nem amarela o papel). Possuir resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Por meio da personalização das embalagens em diferentes tamanhos, proporciona economia de papel e um melhor aproveitamento de espaço na autoclave * Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes. * Guilhotina acoplada: Fácil substituição da lâmina. * Acionamento por alavanca * Suporte de rolo para papel. * Largura da selagem: 12mm. * Comprimento da selagem: 300mm. * Disponível em 110 ou 220 volts. * Garantia: 1 ano.</p>
37	02	<p>SELADORA MESA ELETRÔNICA Desenvolvida para selagem de envelopes e embalagens (próprias) para esterilização (papel e plástico). Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular, deve contar com um dispositivo eletrônico de controle de temperatura que proporciona maior precisão. Utilizado para a selagem de envelopes próprios para esterilização em autoclaves a vapor. Dados Técnicos Voltagem - 110 ou 220V Potência - 500 W Área de selagem em comprimento – 25cm Área de selagem em espessura – 10mm Garantia - 1 ano</p>
38	01	<p>SUPORTE DE SORO AÇO/FERRO PINTADO Suporte para soro altura regulável, construído em tubos 7/8" x 1,2mm, pés com rodas, haste em tubos de 3/4" x 1,0mm com 4 ganchos em "X" na parte superior Altura mínima:1,57m e Altura máxima:2</p>
39	01	<p>SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL Material de confecção: aço inoxidável, altura regulável, construído em tubos 7/8" x 1,2mm, pés com rodas, haste em tubos de 3/4" x 1,0mm com 4 ganchos em "X"</p>
40	04	<p>AR CONDICIONADO O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Capacidade (BTU/h) 7.000 BTUs Voltagem 220v Classificação Energética: A Ciclo: Frio Garantia: 1 ano / 5 anos compressor Cor da Evaporadora: Branca Tipo de Condensadora: Horizontal (Caixa) Indicador de Temperatura na Evaporadora Controle Remoto Regulador de Velocidade de Ventilação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		Funções Sleep, Swing, Timer, Turbo, Aviso Limpa Filtro Filtro anti-bactéria Gás Refrigerante R-22 Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora 15 Sistema de Fase: Monofásico Serpentina: Cobre
41	03	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO: PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INÓX. Cor: Inox Tipo de bebedouro: Coluna Tipo de água: Gelada Sistema eletrônico de refrigeração: Sim Refrigeração por compressor hermético. Material - Gabinete em aço inox e sem emendas; - Base em plástico polietileno de alto impacto; - Pia em aço inox polido. Potência: 150 W. Certificação do INMETRO Capacidade reservatório água gelada: 3,6 litros. Alimentação: 110 Volts
42	02	GELADEIRA/REFRIGERADOR capacidade: mínimo de 260 litros, com sistema de travamento da porta do congelador.
43	01	TELEVISOR Configurações mínimas: Polegadas: 42 " Tipo de TV: LED Resolução: Full HD 1920x1080p Conversor Digital: DTV Tela Brilho: 260 cd/m ² . Contraste: 200 000:1. Velocidade do painel: 60Hz Tempo de resposta Imagem: 8ms. Potência som dos Alto-falantes: 5 W + 5 W. Recursos de áudio Sistema de áudio MTS-SAP. Redutor digital de ruído - Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem) Sleep timer - sim Sistema de cor: NTSC PAL-N PAL-M Full hd: sim Conexões Conexões HDMI: 3 Conexões USB: 1 Entradas: Entrada para fone de ouvido. Saídas: Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF) Outras Vídeo Composto: 2; Vídeo Componente: 1. Padrão de furação 300 x 200 mm. Energia Alimentação Bivolt
44	13	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO Armário com reforço nas portas; Prateleiras reguláveis; Com 02 (duas) portas com dobradiças e 03 (três) prateleiras resistentes, mais a base, formando 04 (quatro) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves. Ideal para escritórios, almoxarifados e empresas, também pode ser usado em residências. Material: aço Acabamento: pintura eletrostática em pó Cor: Cinza Altura: 170 cm Largura: 75 cm Profundidade: 35 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		Sistema de fechamento: fechadura com chave Prateleiras: 03 Capacidade de carga por prateleira: 50 kg
45	01	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 02 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO Armário vitrine com 2 portas laterais em vidros Estrutura em chapa de aço. Laterais em vidros. Porta em vidro fechadura cilíndrica. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi.
46	07	ARQUIVO 4 GAVETAS Produto totalmente montável; Estrutura em chapa 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm); Corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm); Frente das gavetas em aço chapa 26 (0,45mm); 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta Desliza por trilhos corrediças com esferas; Porta etiquetas estampado na frente da gaveta; Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC; Fechadura cilíndrica com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas; Acompanha kit pé regulável; Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal; Pintura em esmalte sintético nas demais cores; Dimensões Altura: 136,2 cm Largura: 47,0 cm Profundidade: 57,0 cm Descrição completa Arquivo de aço com 4 gavetas econômico com trilho telescópio.
47	16	BALDE A PEDAL DE 05 LITROS Material de confecção aço inoxidável
48	02	BALDE A PEDAL DE 15 LITROS; material de confecção polipropileno
49	48	CADEIRA EMPILHÁVEL Base empilhável em aço carbono de formato oblongo de 16x20 mm, com parede de 1,2 mm; Pintura epóxi na cor preta; Assento em Polipropileno de alta resistência (40 cm X 46 cm); Encosto em polipropileno de alta resistência (32 cm X 45,5 cm); Capacidade de carga de 90 Kg;
50	04	ESTANTE REFORÇADA Tipo: Estante de Aço Multi-uso / Semi-Industrial Altura: 1,98 m Largura: 0,92 cm Profundidade: 0,60 cm Quantidade de Prateleiras: 06 Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm Colunas: Chapa #16 - L2 30 x 30 Furo Oblongo Sustentação: 100 kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: Sim Reforço Ômega: Sim (2) Reforço em X: Não Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½" Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza Especificações de chapa e acabamento: Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação
51	12	LONGARINA 05 LUGARES Medidas: A - 1,00 cm / L - 3,00 cm / P - 0,60 cm Características: Longarina 5 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Carga Máxima Suportável: 120 kg uniformemente distribuídos (Por Lugar)
52	14	MESA DE ESCRITÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		Modelo: Mesa para escritório borda flexível com 2 gavetas 150 x 60 cm; Material: estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Altura: 74 cm. Largura: 150 cm. Profundidade: 60 cm. Garantia: mínimo de 3 meses.
53	01	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião oval com PVC flexível 200 x 90 cm; Material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF e laterais com PVC flexível. Altura: 74 cm. Largura: 200 cm. Profundidade: 90 cm. Garantia: mínimo de 3 meses. Ambientes: escritório, home office. Modelo: mesa de reunião oval.
54	01	MESA PARA COMPUTADOR Mesa de Computador Material em madeira MDF 15mm com perfil de PVC, com teclado retrátil, gaveteiro de 03 gavetas com fechadura cilíndrica e suporte para CPU. Tamanho: 1,50 x 0,60 com gaveteiro fixo de 3 gavetas .
55	02	MESA PARA IMPRESSORA Mesa de Impressora Material em madeira MDF 15 mm com perfil de PVC, com suporte inferior. Tamanho: Mínimo de 80 x 60 x 70 cm.
56	01	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP + MONITOR + TECLADO + MOUSE) Característica física e especificações mínimas: processador Intel Core i5; memória ram 4gb (ddr3), 1600mhz; disco rígido de 500 gb; monitor de 18,5" (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits); garantia mínima de 12 meses; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada; unidade de disco ótico cd/dvd rom ⁽¹⁾
57	03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) Padrão de Cor: monocromático; memória: 64 mb; resolução de impressão: 600 x 600; resolução de digitalização: 1200 x 1200; resolução de cópia: 600 x 600; ciclo: 8.000 páginas/ mês; fax: 33,6 KBPS; interface: USB e rede, frente e verso: automático, garantia: mínima de 12 meses; capacidade: 150 páginas/ bandeja, velocidade: 18 pp
58	01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO O equipamento deve apresentar (ter) no mínimo, as seguintes características: Amalgamador de alta velocidade Fazer trituração de maneira exata e consistente Identificador de instabilidade na corrente elétrica Bi-volt Indicador de baixa potência e função de desligar Compatível com todas as cápsulas Apresentar garfo flexível que se encaixa em qualquer cápsula arredondada (cápsulas de amálgama), e também nas que contém êmbolos (como as cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Trava de segurança Interromper imediatamente a trituração ao levantar a tampa. Saída de alta energia, entrada de pouca energia. Frequência do processo de trituração de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).
59	01	BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV, POTÊNCIA /VÁCUO: 1 HP/500 MMHG.
60	03	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Terminais: 04; Cabeceiras: biarticulada; Comando: pedal; Unidade auxiliar: 3 pontas; Equipo: acoplado pneumático; Refletor: monofocal (20.000 lux); Cuba: porcelana/cerâmica; Caneta de alta rotação: 02. Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; Com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; - base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; - revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras, - proteção plástica para os pés do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		<p>- braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente;</p> <p>- apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 110v ou 220 v ; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipamento odontológico: equipamento odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. Comand o de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão.</p>
61	03	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</p> <p>O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características:</p> <p>Compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 02 hp; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de rpm; motor monofásico; tipo de</p> <p>Alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 hz.</p> <p>Sistema de segurança elétrica, quanto a aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima.</p>
62	01	<p>DESTILADOR DE ÁGUA ODONTOLÓGICO Capacidade: entre 6 a 10 litros/hora</p>
63	01	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS A LED SEM FIO</p> <p>O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio) <p>APLICAÇÕES</p> <p>Restaurações diretas e indiretas Colagem de brackets e acessórios ortodônticos Clareamento dental</p> <p>TECNOLOGIA</p> <p>Wireless (sem fio) Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²)</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Display digital Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Programação de tempo com memória automática Tempo de uso contínuo com carga total - 80 minutos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		Mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia Comandos de programação na própria caneta Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º Sistema stand by Base de apoio com carregador e led indicativo da carga da bateria Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz Led (light emitting diode) Potência de luz 1250 mW/cm² Alimentação: 100 – 240 Vac 50/60Hz
64	01	JATO DE BICARBONATO Base metálica para estabilidade: possui; caneta: autoclavável, desumidificador: possui; filtro de ar com drenagem automática: possui.
65	01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS O equipamento deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: Aparelho De Profilaxia E Ultrassom Dentário, Potência 33.000 Hz Profilaxia Com Reservatório De Líquidos Possibilidade De Ajuste Da Potência Digital Em 6 Níveis Do Ultrassom Sistema De Varredura E Ajuste Automático Da Potência Do Ultrassom Aplicação Em Perio, Endo E Dentística Pedal Único De Acionamento Ultrassom/Jato De Bicarbonato Bivolt Automático Gabinete Em Plástico Branco E Resistente Mangueiras E Cabos Lisos De Fácil Limpeza E Assepsia - Especificações Pressão De Entrada De Ar 40 A 80 Lbs Pressão Da Pet 12 A 14 Lbs Consumo De Água (Ponta Jato) Até 45 MI/Min Consumo De Água (Ultrassom) Até 15 MI/Min Consumo De Ar Até 10 L/Min Consumo Elétrico 29 Watts/Hr Voltagem 90 ~ 240 Vac Frequência De Rede 50/60 Hz Frequência Do Transdutor 29 A 33 Khz Temperatura De Trabalho 15 A 40°C Fusível 2a - 250v Capacidade Do Reservatório 40 G Capacidade Da Pet 450 MI

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: A(s) Empresa(s) participante(s) deverá (ão) apresentar junto com a Proposta de Preços, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica dos produtos cotados, de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do presente Edital.

a) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;

b) No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação;

c) Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado;

d) Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.



e) Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

f) Para os equipamentos onde houver a exigência de registro na ANVISA, independente de exigência no edital, o mesmo deverá ser apresentado junto com a proposta.

g) TODO O MATERIAL SERÁ ANALISADO POR UMA COMISSÃO FORMADA POR MEMBROS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CASO ALGUM ITEM NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO.

4. DA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra/empenho, devendo o equipamento ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou onde este indicar.

4.2. A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

4.4. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra.

4.5. No ato do recebimento dos produtos, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

4.6. A contratada dará automaticamente a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do equipamento, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

4.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.

5 - DO PAGAMENTO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), e mediante a apresentação e aceite de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº.015/2017-FMS

Pregão Presencial nº. 015/2017-FMS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua/Av. _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º 015/2017-FMS

Processo n.º 015/2017-FMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, conforme item 2.3 deste edital.

Rio Paranaíba MG, / /

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, portador(a) do documento N° __, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Paranaíba, ___ de _____ de 2017.

Representante Legal



ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-FMS

**CONTRATO Nº. _____ 2017, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
PARANAÍBA, E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 015/2017-FMS, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no edital e seus anexos, que ficam fazendo parte deste contrato, e mais as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos médico/hospitalares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 015/2017-FMS (Ministério da Saúde – Proposta 11482.116000/1140-02).

CLÁUSULA SEGUNDA–DA EXECUÇÃO

- 2.1. A contratada deverá fornecer todo o contratado, conforme requisição, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratante.
- 2.2. O(s) material(is), as máquinas, deverá(ão) ser novas de fabricação de boa qualidade e procedência e na marca oferecida na licitação;
- 2.3. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida e manuais, devendo constar no corpo da nota fiscal o nº processo licitatório e modalidade (processo licitatório nº 015/2017 – pregão presencial nº 015/2017);
- 2.4 As copiadoras deverão ser entregues para instalação nos órgãos da prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2017 ou com o cumprimento do objeto.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA–DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____) e os preços unitários são os abaixo especificados:



4.1.1 – O valor a ser pago será pela quantidade efetivamente adquirida e fornecimento.

Parágrafo Primeiro. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato.

Parágrafo Terceiro. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Parágrafo Quarto. O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devendo para isso o contratado apresentar nota fiscal de aquisição, ou equivalente, da época da licitação e atualizada para comprovar a alteração de preços, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito do recebimento o contratado deverá entregar no setor de almoxarifado a nota fiscal respectiva, sendo o pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias. Da nota fiscal deverá constar nº do processo licitatório, do pregão e do contrato.

Parágrafo Único - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais, se exigido.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 031: 11.01.00 10.301.0020.1.0076 4 490 5200

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 015/2017-FMS- e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

8.2. Sem qualquer ônus para a Prefeitura, substituir as máquinas que apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados;



8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

8.4. A contratada deverá entregar os mesmos equipamentos/serviços ofertados na licitação (marca, qualidade, descrição, especificação);

8.5 – Assegurar as garantias de fornecedor, de fábrica, e as garantias do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.

9.3. Solicitar a troca de eventuais materiais/serviços que não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na compra.

9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados.

9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA RESCISÃO

10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito, além de aplicação de penalidades previstas.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total

estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de

Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

11.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no mural da prefeitura para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, de.....de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL
DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Lote único

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Marca/modelo
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ _____ (_____)

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertado, bem com folders, manuais ou qualquer outro documento em que possam ser conferidas todas as suas características.

2. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

3. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

4. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra/serviço no prazo de 20 (vinte) dias da requisição.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.